

**2º TERMO DE ADITAMENTO
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022**

O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 18.025.940/0001-09, com sede na Av. Dr. Jerson Dias - 500, CEP: 37.500-279, Estiva, Município de Itajubá – MG, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Sra. **JANAYNA FERREIRA DE ANDRADE**, portadora do RG nº 36085812 e do CPF nº 027.182.179-52, com endereço no Município de Itajubá/MG, adiante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil – OSC, **PROJETO O BOM SAMARITANO CASA DE MISERICORDIA**, localizada na Rodovia Itajubá/Piranguçu, km 5, nº 10, Bairro Ilhéus, na cidade de Itajubá (MG), inscrita no CNPJ nº 37.294.045/0001-26, neste ato representado pelo Sra. **REGIANE APARECIDA MOREIRA DA SILVA**, portador do RG MG-45.663.642-0 e do CPF nº 388.150.828-75, tem entre si justo e firmado o **ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO** celebrado com fincas na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, o que acordam nos seguintes termos:

1. Considerando que o programa do **Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias (Casa de Passagem)** tem alcançado satisfatório resultado;
2. Considerando que o resultado do programa supra descrito somente pode ser integralmente concretizado com a integral execução da parceria celebrada entre o **MUNICÍPIO** a e OSC;
3. Considerando tratar, a parceria, de atividade, conforme regramento do artigo 2º, inciso III-A da lei 13.019, de 31 de julho de 2014;
4. Considerando a inexistência legal de óbice à continuidade da atividade desenvolvida de forma contínua e permanente;
5. Considerando a necessidade de alteração de valores e metas no Plano de Trabalho original, conforme artigo 57 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014;

FICA O PRESENTE ADITADO NOS SEGUINTE TERMOS:

Cláusula 1º – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Colaboração em 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2023 e findando em 31/12/2023.

Cláusula 2ª – Para fazer face as despesas da parceria, o Município repassará a garantia de **R\$ 330.000,00** na seguinte programação:

Mês	Ano	Valor
Janeiro	2023	R\$ 27.500,00
Fevereiro	2023	R\$ 27.500,00
Março	2023	R\$ 27.500,00
Abril	2023	R\$ 27.500,00
Maio	2023	R\$ 27.500,00
Junho	2023	R\$ 27.500,00
Julho	2023	R\$ 27.500,00
Agosto	2023	R\$ 27.500,00
Setembro	2023	R\$ 27.500,00
Outubro	2023	R\$ 27.500,00
Novembro	2023	R\$ 27.500,00
Dezembro	2023	R\$ 27.500,00
Total		R\$ 330.000,00

Cláusula 3ª – As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração serão atendidas com recursos, pelas dotações orçamentárias classificadas como:

02.09.03.08.244.2037.2298/3.3.50.41.00

Cláusula 4ª – Em razão da prorrogação da parceria, fica estabelecido as seguintes datas para apresentação da prestação e contas parcial sendo:

Período	Ano	Data
Primeiro trimestre	2023	30/03/2023
Segundo trimestre	2023	30/06/2023
Terceiro trimestre	2023	30/09/2023
Quarto trimestre	2023	30/12/2023

Cláusula 5º - Fica a Organização da Sociedade Civil - OSC obrigada à apresentação de prestação de contas anual até o 20º dia útil de Janeiro de 2023, conforme Instrução Normativa nº 006/2017 da Controladoria Geral do Município de Itajubá.

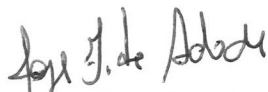
Cláusula 6º – Fica a Organização da Sociedade Civil - OSC obrigada recompor aos cofres municipais o quantitativo atualizado de R\$ 0,00 referentes a glosas verificadas e não aprovadas pela concedente.

Cláusula 7º – A execução do objeto do Termo de Colaboração processar-se-á consoante Plano de Trabalho suplementar já aprovado.

Cláusula 8º – Ficam ADITADAS as cláusulas acima e RATIFICADAS as demais cláusulas da parceria, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam o presente aditamento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá, em 07 de dezembro de 2022.



Janayna Ferreira de Andrade

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



Regiane Aparecida Moreira da Silva

Representante da OSC

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1.1 ENTIDADE/ ORGANIZAÇÃO PROPONENTE PROJETO O BOM SAMARITANO CASA DE MISERICÓRDIA		1.2 CNPJ 37.294.045/0001-26	
1.3 ENDEREÇO DA SEDE (AVENIDA/RUA/N°) RODOVIA ITAJUBÁ- PIRANGUÇU KM 5 N° 10			
1.4 BAIRRO ILHÉUS		1.5 MUNICÍPIO ITAJUBÁ	
1.6 DISTRITO M.G			
1.7 CEP 37.506.899		1.8 TELEFONE (35) 9868-2253	
1.9 FAX			
1.10. E-MAIL casaterapeutica2020@gmail.com		1.11. BANCO BANCO DO BRASIL 001	
1.12. AGÊNCIA 308-5		1.13. CONTA 74994-0	
1.14 RESPONSÁVEL LEGAL REGIANE APARECIDA MOREIRA DA SILVA		1.15 CPF 388.150.828.75	
1.16 ENDEREÇO (AVENIDA/RUA/BAIRRO) RUA PROJETADA 4, ILHÉUS, ITAJUBÁ- MG		N° 05	
1.17 IDENTIDADE 45.663.642-0		1.18 CARGO Presidente	
1.19 DATA DE VENCIMENTO DO MANDATO 2026			
1.20 RESPONSÁVEL TÉCNICO ALEXANDRE LEANDRO DE FARIA		1.21 CPF 928.028.856.34	
1.22 IDENTIDADE MG15491249		1.23 CARGO ASSISTENTE SOCIAL	
1.24 ENDEREÇO (AVENIDA/RUA/BAIRRO) RUA TÃO PEREIRA RENNÓ, SANTA LUZIA, ITAJUBÁ - MG		N° 740	

2. CARACTERÍSTICA DA PROPOSTA

2.1 TÍTULO DA PROPOSTA GESTÃO DO SERVIÇO DE CASA DE PASSAGEM		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
		INÍCIO: 01/01/2023	TÉRMINO: 31/12/2023
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: ATENDIMENTO ATRAVÉS DO "SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMÍLIAS" (CASA DE PASSAGEM) - SERVIÇO DESTINADO A ACOLHER PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E DESABRIGO, MIGRAÇÃO E AUSÊNCIA DE RESIDÊNCIA OU PESSOAS EM TRÂNSITO E SEM CONDIÇÕES DE SE SUSTENTAREM.			





Centro de Triagem e Acolhimento

PROJETO O BOM SAMARITANO CASA DE MISERICÓRDIA

2.3.1 REALIDADE ENCONTRADA

A CASA DE PASSAGEM ABRIGA EM CARÁTER PROVISÓRIO E IMEDIATO PESSOAS QUE ESTEJAM EM SITUAÇÃO DE RUA, TENDO SUA CIDADANIA E DIREITOS BÁSICOS EM ESTADO DE VUNERABILIDADE E ESTANDO CARENTE DE CUIDADOS BÁSICOS COMO MORADIA, HIGIENE E ALIMENTAÇÃO.

2.3.2 NEXO ENTRE A REALIDADE E AS METAS A SEREM ATINGIDAS

A CASA DE PASSAGEM TRATA-SE DO ÚNICO LOCAL DE ABRIGO DISPONÍVEL E TRABALHO SOCIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA DE ITAJUBÁ. POSSUI 30 VAGAS DISPONÍVEIS, SENDO QUE ESTE NÚMERO NÃO É SUFICIENTE PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE RUA DO MUNICÍPIO ATUALMENTE.

2.4 JUSTIFICATIVA DAPREPOSIÇÃO

A CASA DE PASAGEM É UM LOCAL DE EXTREMA NECESSIDADE PARA O MUNICÍPIO POIS É UMA UNIDADE DE ACOLHIMENTO SOCIAL DE ALTA COMPEXIDADE, PELA GRANDE NECESSIDADE DO INDIVÍDUO EM TER UM LOCAL PARA FAZER SUA HIGIENE, ALIMENTAR- SE E REPOUSAR, BEM COMO RECEBER ATENDIMENTO SOCIAL E PSICOLÓGICO PARA QUE POSSA ALCANÇAR SUA CIDADANIA, DIREITOS E INDEPENDÊNCIA NOVAMENTE.

2.5 METAS

ATENDIMENTO DE 30 PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA DIARIAMENTE PARA REPOUSO, HIGIENE, ALIMENTAÇÃO E ATENDIMENTO SOCIAL E PSICOLÓGICO COM A FINALIDADE DE OEIENTAÇÃO, RETIRADA D SEGUNDA VIA DE DOCUMENTOS; ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL; ENCAMINHAMENTO PARA CURSOS GRATUITOS, APRIMORAMENTO PROFISSIONAL, VAGAS DE EMPREGOS E OUTROS COM O INTUITO DE QUE USUÁRIO POSSA SE REINTEGRAR NA SOCIEDADE, TENDO SUA CIDADANIA E DIREITOS RESGATADOS.

2.5.1 ETAPAS OU FASES/METAS (número meramente exemplificativo, podendo ser maior ou menor)

1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase
ATENDIMENTO PRIORITARIO		
<ol style="list-style-type: none"> 1. ACOLHIMENTO; 2. TRIAGEM PSICOSSOCIAL E DE SAUDE; 3. HIGIENE PESSOAL (BANHO E TROCA DE ROUPA); 4. ALIMENTAÇÃO; 5. REPOUSO EM DORMITÓRIO. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. ATENDIMENTO SOCIAL; 2. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES PRIORITÁRIAS DO INDIVÍDUO; 3. ENCAMINHAMENTO PARA OS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAUDE E SOCIAL; 4. ATENDIMENTO PSICOLÓGICO. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. AÇÕES PARA REESTABELECIMENTO DE VÍNCULO FAMILIAR; 2. CAPACITAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO; 3. ENCAMINHAMENTO PARA VAGAS DE EMPREGO; 4. CONSTRUÇÃO DE PLANO DE VIDA COM CRONOGRAMA PARA RETOMADA DE VIDA INDEPENDENTE.

2.6 METODOLOGIA DA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS (A Organização da Sociedade Civil deve descrever quais os elementos objetivos que serão utilizados para aferição das metas da parceria, de acordo com as etapas/ fases)

1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase
<ul style="list-style-type: none"> ✓ RELATÓRIO DE ATENDIMENTOS PRIORITÁRIOS DIÁRIO; ✓ RELATÓRIO DE REFEIÇÕES SERVIDAS; ✓ RELATÓRIO DE DEMAIS AÇÕES PRIORITARIAS. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ REUNIÃO DE EQUIPE TÉCNICA; ✓ REUNIÃO COM OS USUÁRIOS PARA CONCIENTIZAÇÃO DE REGIMENTO INTERNO, SERVIÇOS OFERTADOS PELA CASA DE PASSAGEM E ESTABELECIMENTO DE REFERÊNCIA ENTRE USUARIOS E COLABORADORES. ✓ DISCUSSÃO DOS CASOS COM A REDE MUNICIPAL; ✓ CONTATO COM REDE DE APOIO PARA ENCAMINHAMENTOS SOCIAL DE SAUDE. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ BUSCA ATIVA POR FAMILIARES PARA REESTABELECIMENTO DE VINCULOS; ✓ ENCAMINHAMENTO PARA CURSOS GRATUITOS DISPONÍVEIS NA CIDADE; ✓ ELABORAÇÃO DE CURRÍCULOS; ✓ ORIENTAÇÃO QUANTO À BUSCA DE VAGAS E PARTICIPAÇÃO EM ENTREVISTAS; ✓ EDUCAÇÃO FINANCEIRA; ✓ ESTABELECER PRAZO PARA SAÍDA DA CASA; ✓ EMISSÃO DE RELATÓRIO DAS AÇÕES REALIZADAS.

2.7 PESSOAS BENEFICIADAS FAIXA ETÁRIA

PESSOAS NATURAIS DE ITAJUBA OU PESSOAS EM TRÂNSITO (MIGRANTES) EM SITUAÇÃO DE RUA E DESABRIGO POR ABANDONO, MIGRAÇÃO, AUSÊNCIA DE RESIDÊNCIA POR DESEMPREGO, AUSÊNCIA OU CONFLITOS FAMILIARES, INDIVÍDUOS OU FAMILIAS NAS SUAS DIVERSAS COMPOSIÇÕES, PRIORITARIAMENTE COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES OU IDOSOS EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, COM FAIXA ETÁRIA DE 0 A 60 ANOS OU MAIS, AMBOS OS SEXOS.

2.8 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

ACOLHIMENTO, TRIAGEM (PSICOSSOCIAL E DE SAÚDE), HIGIENE PESSOAL, ALIMENTAÇÃO, DESCANSO, LAZER, ENCAMINHAMENTO PARA OS SERVIÇOS BÁSICOS SOCIAIS E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ENCAMINHAMENTO PARA LOCAL DE ORIGEM (EM CASO DE MIGRANTES)

2.9 FORMA DE TRABALHO (Descrever neste campo de forma sucinta a rotina de trabalho da entidade bem como são feitos esses trabalhos, relacionando os elementos característicos da meta, etapa ou fase, sendo exemplo: se a entidade realiza triagens, palestras, cursos, audição, ensaios artísticos, ou seja, explicar como é feito o trabalho, de forma sucinta e dividido por etapas)

- ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA OU MIGRANTES;
- TRIAGEM-DETERMINAR O TIPO DE TRABALHO A SER REALIZADO;
- ACOLHIMENTO NOS APOSENTOS DA CASA PARA REPOUSO;
- HIGIENIZAÇÃO, QUE INCLUI BANHOS E ROUPAS USADAS, PORÉM LIMPAS;
- ALIMENTAÇÃO QUE INCLUI 5 REFEIÇÕES DIÁRIAS SENDO CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, CAFÉ DA TARDE, JANTAR E CEIA.
- ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL QUE VISA PROMOVER A PROTEÇÃO INTEGRAL DA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA, BEM COMO O RESGATE DA CIDADANIA;
- PROMOÇÃO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E SOCIAIS; PROMOÇÃO DA CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA;
- ORIENTAÇÃO QUANTO À DIREITOS SOCIAIS; RETIRADA DE SEGUNDA VIA DE DOCUMENTOS E ENTRADA DE BENEFÍCIOS BPC/LOAS; BOLSA FAMÍLIA E APOSENTADORIA;
- ENCAMINHAMENTO PARA AS REDES SAÚDE, SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO;
- PROMOÇÃO DO ACESSO À REDE SOCIOASSISTENCIAL, AOS DEMAIS ORGÃOS DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS E ÀS DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS;
- PROMOÇÃO DA INDEPENDÊNCIA E DO AUTO-CUIDADO, PELA CONSTRUÇÃO DE UM PROJETO DE VIDA, ATRAVÉS DE TREINAMENTOS, GRUPOS DE REFLEXÃO/ TREINAMENTO PARA MERCADO DE TRABALHO / ELABORAÇÃO DE CURRÍCULOS, PELA PARCERIA COM GRUPOS DE ESTAGIÁRIOS DAS FACULDADES INSTALADAS NO MUNICÍPIO;
- ATENDIMENTO PSICOLÓGICO BREVE PARA INTERVENÇÃO NO ASPECTO DE USO/ABUSO DE SUBSTÂNCIA; CONFLITOS FAMILIARES; EDUCAÇÃO FINANCEIRA E PERSPECTIVA DE FUTURO.

2.9 Indicador Físico (Quantificação física do produto de cada meta, etapa ou fase).

ATENDIMENTO DIÁRIO DE ATÉ 30 USUÁRIOS



Centro de Triagem e Acolhimento

PROJETO O BOM SAMARITANO CASA DE MISERICÓRDIA

2.10 INFRAESTRUTURA DA INSTITUIÇÃO:

A CASA DE PASSAGEM ESTA INSTALADA EM IMÓVEL LOCADO PARA TAL FINALIDADE, PERTENCENTE AO DIRETORIO ACADEMICO DO MUNICIPIO, COM POSSÍVEL ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO PARA O PROXIMO EXERCICIO (2023)

ITEM	QUANTIDADE
ESCRITÓRIO	1
COZINHA/ COPA	1
SALA MONITOR	1
SALA ATENDIMENTO INDIVIDUAL	1
REFEITÓRIO	1
RECEPÇÃO	1
BANHEIROS	10
SALA TV	1
ÁREA GINASTICA	1
ESPAÇO RECREATIVO	1
ALMOXERIFADO	1
LAVANDERIA	1
BANHEIRO FUNCIONÁRIO	2
DORMITÓRIOS	2

3. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS SOLICITADOS

3.1 CUSTOS DE INVESTIMENTO E/ OU CUSTEIRO

ESPECIFICAÇÃO	SERVIÇO PACTUADO	META PACTUADA	VALOR (R\$)	
			MENSAL	ANUAL
ALIMENTAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA, CAMA, MESA, BANHO). MATERIAL DE EXPEDIENTE	GESTÃO DO SERVIÇO DE CASA DE PASSAGEM	ATÉ 30 ATENDIMENTOS DIÁRIOS	2.200,00	26.400,00
GÁS GLP CONCESSIONARIAS (AGUA, ENERGIA ELÉTRICA, INTERNET)	GESTÃO DO SERVIÇO DE CASA DE PASSAGEM	ATÉ 30 ATENDIMENTOS DIÁRIOS	8.000	96.000,00
RECURSOS HUMANOS PJ (MEI) OU RPA (AUTONOMO). • PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIA; • PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECÍFICOS COMO ASSISTENCIA SOCIAL, COORDENAÇÃO , PSICOLOGIA E ENFERMAGEM.	GESTÃO DO SERVIÇO DE CASA DE PASSAGEM	ATÉ 30 ATENDIMENTOS DIÁRIOS	11.500,00	138.000,00
SERVIÇOS PJ • PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO • SERVIÇOS CONTÁBEIS E AUXILIARES ADMINISTRATIVOS, • MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL	GESTÃO DO SERVIÇO DE CASA DE PASSAGEM	ATÉ 30 ATENDIMENTOS DIÁRIOS	5.800,00	69.600,00



Centro de Triagem e Acolhimento

PROJETO O BOM SAMARITANO CASA DE MISERICÓRDIA

3.2 VALOR DO REPASSE PÚBLICO (R\$)	R\$330.000,00
3.3 VALOR DESPENDIDO PELA ORGANIZAÇÃO (R\$)	R\$ 0,00
3.4 OUTRAS DESPESAS	

JUSTIFICATIVA

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

330.000,00

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
ATÉ 30 ATENDIMENTOS DIÁRIOS	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
ATÉ 30 ATENDIMENTOS DIÁRIOS	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00

5. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente declaro, para fins de prova junto à PJF, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais, Município ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho. Venho submeter à apreciação deste Município o presente Plano tendo em vista repasse de recursos através de parceria.

Pede deferimento.

Itajubá (MG), aos 05 de DEZEMBRO de 2022.


REPRESENTANTE DA ENTIDADE





Centro de Triagem e Acolhimento

PROJETO O BOM SAMARITANO CASA DE MISERICÓRDIA

6. APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho apresentado pelo proponente está de acordo com o art. 22 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e, art. 26 do Decreto (Municipal) 6549, de 26 de maio de 2017, sendo aprovado observando-se as informações contidas.

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração da parceria que se processará pela modalidade:

() Termo de Colaboração

() Termo de Fomento

() Acordo de Cooperação

Itajubá (MG), aos ____ de _____ de _____

Titular do Órgão Concedente